

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Filosofia
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior
Edital n. 46, de 31 de maio de 2019
Filosofia / Área: Filosofia Política

Revisão de Nota da Prova Escrita

Em resposta ao recurso impetrado pela senhora Wilne de Souza Fantini, candidata do Concurso Público de Filosofia / Área: Filosofia Política, cujo código da Prova Escrita foi o K11, através de correio eletrônico encaminhado ao Departamento de Filosofia da UFPB, em 24 de setembro de 2019, 10:48, dirigido à Comissão Examinadora, solicitando a revisão de sua prova, os membros da Comissão mantêm a média 6,5, atribuída à candidata considerando os seguintes elementos abaixo.

Em relação ao preenchimento, a Comissão Examinadora esclarece que o equívoco não ocorreu na folha geral, mas no item de julgamento individual do Professor Doutor Francisco de Assis Vale Cavalcante Filho, que, ao passar a limpo a ficha, equivocou-se quanto aos valores atribuídos. A nota constante na ficha geral (6,0), portanto, é a que deve ser considerada.

Considerando o Art. 22 da resolução CONSEPE 74/2013, §§ 1º e 2º, de acordo com o qual a atribuição das médias é feita “com base nas notas conferidas por cada integrante”, cada membro da Comissão tem autonomia para realizar sua avaliação e conferir sua nota.

A candidata solicita em seu recurso “a releitura do item ‘Profundidade’ pelo prof. Dr. Sidnei Francisco do Nascimento e a releitura do item ‘Correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas’ pelos professores Dr. Francisco de Assis do Vale Cavalcante Filho e Dr. Walter Valdevino Oliveira Silva”.

Haja vista a solicitação, a Comissão Examinadora entende que, em relação ao item “Profundidade”, a candidata fez referência a uma quantidade significativa de autores (Agostinho, Tomás de Aquino, Hobbes, Locke, Rousseau, Burke, Villey, Marx, Engels, Arendt, Agamben), sem o devido aprofundamento. Houve o uso de bibliografia genérica e conceitos muito amplos para contextualização e problematização específica do tema.

Em relação ao item “Correção na linguagem, clareza na comunicação e habilidade na formulação de propostas”, a Comissão Examinadora esclarece que os professores Dr. Francisco de Assis do Vale Cavalcante Filho e Dr. Walter Valdevino Oliveira Silva atribuíram, ambos, conceito 15 de 20 pontos ao item, caracterizando uma nota elevada, não sendo esse o motivo da não classificação da candidata.

Tendo em vista o exposto, a Comissão Examinadora mantém as notas e a média atribuídas a candidata.

Respeitosamente,

Francisco de Assis do Vale Cavalcante Filho

Walter Valdevino Oliveira Silva
Sidnei Francisco do Nascimento

João Pessoa, 24 de setembro de 2019